



OF. GP. Nº 232/2020

São Jerônimo, 14 de setembro de 2020.

Exmo. Sr.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 047/2020, em anexo, o qual autoriza a contratação de profissional da saúde.
2. Tendo em vista o afastamento da servidora Elisabeth Paula Renck, enfermeira, pelas medidas de isolamento social no enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, bem como da servidora Alice Pereira Freitas, farmacêutica, que pediu exoneração recentemente, é necessário sua substituição pois trata-se de área fundamental para a o bem-estar da população.
3. Também, registra que atualmente o Município não possui concurso público vigente, sendo necessária a forma de contratação em caráter emergencial.
4. Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de substituição das servidoras em questão.
5. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 047, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS
PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
Enfermeiro	01	Curso superior em enfermagem, com registro no COREN	40h/sem	R\$ 4.915,45
Farmacêutico	01	Curso superior em Farmácia, com registro no CRF	40h/sem	R\$ 4.915,45

Parágrafo Único. Os contratados com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.



Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.

João Antônio Dias Ávila

OAB/RS 91.881

Enfermeiro - 40h/semana									
Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Enfermeiro	R\$ 4.915,46	1	R\$ 4.915,46	R\$ 58.985,52	R\$ 4.915,46	R\$ 4.915,46	R\$ 1.638,32	R\$ 70.454,76	R\$ 70.454,76
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	Total Ano		
Enfermeiro	R\$ 4.915,46	1	R\$ 1.032,25	R\$ 12.386,96	R\$ 1.032,25	R\$ 1.032,25	R\$ 14.451,45	R\$ 14.451,45	R\$ 14.451,45
TOTAL ENCARGOS								R\$ 14.451,45	

São Jerônimo, 10 de setembro de 2020.

Farmacêutico - 40h/semana									
Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Farmacêutico	R\$ 4.915,46	1	R\$ 4.915,46	R\$ 58.985,52	R\$ 4.915,46	R\$ 4.915,46	R\$ 1.638,32	R\$ 70.454,76	R\$ 70.454,76
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	Total Ano		
Farmacêutico	R\$ 4.915,46	1	R\$ 1.032,25	R\$ 12.386,96	R\$ 1.032,25	R\$ 1.032,25	R\$ 14.451,45	R\$ 14.451,45	R\$ 14.451,45
TOTAL ENCARGOS								R\$ 14.451,45	

São Jerônimo, 10 de setembro de 2020.